L E I N º 7 2 6

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DO I.V.V. E DÁ PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de CUNHA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 6º da Lei Municipal número 525 de 20 de Março de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 6º - Para cálculo do impost, será aplicada a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor de venda a varejo.

ARTIGO 2º - Ficam retificados os demais artigos da Lei Municipal 525/89.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro de 1.995.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cunha, 06 de Março de 1.995.

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- SECRETÁRIO -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO